

LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

Estudo Técnico Preliminar 60/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 21053.000287/2026-70

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Ensaio de Proficiência para determinação de b-agonistas e ractopamina em fígado suíno. Provedor Trieste (L6500A)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Resíduos e Contaminantes em Alimentos - RCA	Guilherme Lemos Kosteczka

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será adquirido um ensaio de proficiência (EP) do provedor TRIESTE. A contratação prevê também o pagamento das despesas relacionadas à remessa internacional, como segue:

1. Ensaio de Proficiência para determinação de b-agonistas e ractopamina em fígado suíno. Provedor Trieste (L6500A): Total em Euros: 384,00

O ensaio poderá contar os seguinte compostos na categoria de b-agonistas (brombuterol - clenbuterol - cimbuterol - clenpenterol - mabuterol - salbutamol - terbutaline – zilpaterol - isuxsuprine) e também racptomine.

2. Custos de envio e documentos alfandegários. Total em Euros: 355,00

3. Outras taxas: Total em Euros: 20,00

Custo Total do EP em Euros: 759,00

4. Outros custos: imposto de importação, despesas administrativas, ICMS/GNRE e outros custos que poderão ser cobrados pelo Courier: R\$ 1.000,00

5. Levantamento de Mercado

Em julho de 2026, foi realizado levantamento na base de dados EPTIS para a identificação de Ensaio de Proficiência para determinação de b-agonistas e ractopamina em fígado suíno.

Para a identificação de provedores, foi utilizada a base de dados EPTIS. Mediante busca do termo “b-agonists and ractopamine in swine liver” e foi encontrado somente 1 resultado.

A realização do ensaio de proficiência é um requisito da ISO 17025 para garantir a qualidade dos resultados. O método de análise de b-agonistas em fígado bovino foi feito em 2022. Como a periodicidade é a cada quatro anos, este ensaio que ocorrerá em novembro de 2026 possui a data limite para manter a periodicidade correta.

6. Descrição da solução como um todo

O ensaio a ser adquirido será realizado em uma rodada única. Após o pagamento até meados de setembro de 2026 o provedor enviará em 16/11/10/26 ao LFDA-SP a amostra a ser analisada. O LFDA-SP deverá arcar com os custos da remessa internacional e os custos adicionais que por ventura sejam necessários no momento do desembaraço (impostos de importação, despesas administrativas) e outros custos que poderão ser cobrados pelo courier. As amostras devem chegar ao laboratório em condições adequadas de análise.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Ensaio de Proficiência para determinação de b-agonistas e ractopamina em fígado suíno. Provedor Trieste (L6500A): Total em Euros: 384,00

O ensaio poderá contar os seguinte compostos na categoria de b-agonistas (brombuterol - clenbuterol - cimbuterol - clenpenterol - mabuterol - salbutamol - terbutaline – zilpaterol - isuxsuprine) e também racptomine.

2. Custos de envio e documentos alfandegários. Total em Euros: 355,00

3. Outras taxas: Total em Euros: 20,00

Custo Total do EP em Euros: 759,00

4. Outros custos: imposto de importação, despesas administrativas, ICMS/GNRE e outros custos que poderão ser cobrados pelo Courier: R\$ 1.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.423,53

R\$ 5.423,53

O custo total para participação no Ensaio de Proficiência para determinação de b-agonistas e ractopamina em fígado suíno será de 759,00 euros (setecentos e cinquenta e nove euros) mais os eventuais custos adicionais no valor estimado de R\$1.000,00 (mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os ensaios de proficiência são realizados em etapa única. Os trâmites de remessa internacional são de responsabilidade e contratação pelo próprio provedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Item cadastrado no SGD-CGAL - Sistema de Gestão de Demanda, DOD 0182-SP/2026.

Documento de Formalização da Demanda 83/2026.

Contratação nº 169/2026 no PCA de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização do ensaio de proficiência é um requisito da ISO 17025 para garantir a validade dos resultados. A cada dois anos a unidade de resíduos e contaminantes em Alimentos (RCA) do LFDA/SP passa por auditoria do Inmetro para avaliação de seus métodos de análise, seja para a manutenção de escopos já acreditados ou para a submissão à acreditação de novos ensaios.

A realização do ensaio de proficiência é um requisito da ISO 17025 para garantir a qualidade dos resultados. O método de análise de b-agonistas em fígado bovino foi feito em 2022. Como a periodicidade é a cada quatro anos, este ensaio que ocorrerá em novembro de 2026 possui a data limite para manter a periodicidade correta. A próxima auditoria CGCRE/Inmetro acontecerá em final de 2027.

A não participação em um ensaio de proficiência representativo para esse método teria que ser justificada na auditoria e correríamos o risco de não conseguir a ampliação da acreditação no método, fato este visto de forma bastante negativa por mercados importadores em missões internacionais.

Portanto, a realização do ensaio de proficiência em questão é de extrema importância para garantir a confiabilidade do método de análise, proporcionando segurança alimentar para a população e ainda garantindo o cumprimento do requisito da norma ABNT ISO IEC 17025:2017, mantendo assim a acreditação do método e a confiabilidade do laboratório frente aos mercados internacionais.

13. Providências a serem Adotadas

Cabe ao LFDA-SP a inscrição no ensaio de proficiência e adoção de providências para o pagamento da rodada ao provedor TRIESTE

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos apresentados nesse estudo a equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Unidade requisitante: Laboratório de Resíduos e Contaminantes em Alimentos - RCA

GUILHERME LEMOS KOSTECZKA

Auditor Fiscal Federal Agropecuário



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 09:15:51.

Despacho: Conforme Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e do Processo SEI nº 21000.091693/2025-78, Despacho 90 (49676557) cabe a coordenação do LFDA aprovar o ETP.

CAMILA SERVA PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 11:04:15.